



PUBLICADA

di. 12-14 / 10 / 07

n.º 2362 pag. 09

J. Pereira

LEI Nº 897 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre doação de imóvel do Município de Saquarema ao Estado do Rio de Janeiro para construção de centro educacional, com infra-estrutura desportiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

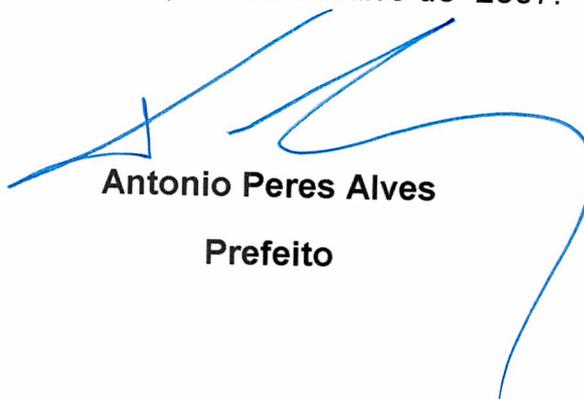
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio de Janeiro uma área de terras, com 35.183,92 m², oriunda de um desmembramento, situada na Estrada Capitão Nunes, em Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema, matrícula nº 45.810, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º tem como encargo a construção pelo Estado do Rio de Janeiro de um centro educacional, com infra-estrutura desportiva.

Parágrafo único. Caso o Estado do Rio de Janeiro não der a destinação estabelecida no *caput*, no prazo de 3 (três) anos, a doação será revogada, de pleno direito, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de outubro de 2007.



Antonio Peres Alves
Prefeito